

PORTARIA TIMBOPREV Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Renata Loppnow, através da Portaria TIMBOPREV nº 06, de 15 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso I do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1º **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte concedido à **RENATA LOPPNOW**, através da Portaria TIMBOPREV nº 06, de 15 de fevereiro de 2018, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito - matrícula nº 107821 01 55 2019 4 00019 122 0006916 23, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município/Comarca de Timbó/SC, a contar de 25 de janeiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV